

EDITAL Nº 003/2025 - DRA/PROGRAD

Publica as normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025, para ingresso no ano letivo de 2025, na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

A Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas (ações afirmativas) no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos(as) oriundos(as) do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

O Edital nº 001/2025-DRA/PROGRAD, que dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025;

A Resolução nº 025/2024-CEPE/UNESPAR, que aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2025;

A Resolução nº 024/2016-CEPE/UNESPAR, que Regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR;

O Termo de Adesão assinado entre a UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC, disponível em www.unespar.edu.br/sisu;

O Resultado da CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025;

TORNA PÚBLICO AS NORMAS E DISPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2025, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÃO AFIRMATIVA) PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que instituiu os mecanismos de validação da Autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;

1.2 Em consonância com a Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, aprovados(as) na Chamada Regular do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital;**

1.3 O processo de validação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por Portaria da Reitoria da UNESPAR, para esta finalidade;

1.4 A referida Banca será realizada on-line por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

1.4.1 **O candidato(a) deverá utilizar equipamento com câmera e áudio durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação, apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, turbantes, óculos escuros e maquiagem;**

1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira chamada) e, também, às chamadas complementares resultantes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025;

1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da UNESPAR), conforme dispõe a Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Primeira chamada) do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) na cota (ação afirmativa) destinada a pretos(as) e pardos(as), por meio de Plataforma de Videochamada, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

GRUPO A DIA 29/01/2025 - 08h30min às 12h (Quarta-feira)	
1ª SESSÃO 8h30min	ADRIANO RANGEL DE MELO
	ADRIELI APARECIDA ARAUJO
	AGATHA MOREIRA LEAL
	ALESSANDRA DA SILVA
	ALEX SANDRO DE SENE
	ALEXANDRE CARDOSO GOMES
	ANA CLARA FANHAINPORK DE MORAIS
2ª SESSÃO 9h10min	ANA JULIA RIBEIRO
	ANDREW MIKAEL DE SOUZA RODRIGUES
	ANNA CARLA XAVIER DE OLIVEIRA
	ANNA CLAUDIA SOARES DA SILVA
	ANNA REBECA FELIX DA SILVA
	ANTHONY SAYANE DA SILVA LIMA
	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS
3ª SESSÃO 9h50min	ARTHUR RODRIGUES LUIZ
	BARBARA AZEVEDO DIAS
	BEATRIZ VICTORIA PACHECO DE SOUZA
	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
	BRENDA MARIA CAETANO ELEUTERIO
	CAIO GUILHERME DE OLIVEIRA MORAES
	CAMILY DA SILVA JACO
4ª SESSÃO 10h30min	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
	CARLOS HENRIQUE SABINO BERENGUEL JUNIOR
	CAROLINA VIANA BARBOSA
	CAUANE VITORIA DE JESUS OLIMPIO
	CICERA GOMES DA SILVA
	DAIANE MORENA DOS SANTOS LINS
	DANIEL ALEJANDRO SALAZAR AZOCAR
5ª SESSÃO 11h10min	DAVI RAMALHO DE OLIVEIRA
	DEBORA GABRIELA MALINOSKI
	DEBORAH FELINTO DE SOUZA
	EDUARDO EMANUEL DA SILVA
	EDUARDO FARIAS DE OLIVEIRA
	ELOAR VITORIA DE SOUZA VIDA
	EMELY SAIRA DO NASCIMENTO SILVA
GRUPO B DIA 29/01/2025 - 13h30min às 17h (Quarta-feira)	
1ª SESSÃO 13h30min	EMILY ALVARENGA DOS SANTOS
	ERICA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
	EZEQUIEL DE OLIVEIRA BRAGA
	FABRICIO SANTOS RODRIGUES
	FELIPE HENRIQUE MENDES ANTONIO
	FELLIP SANTOS DE OLIVEIRA
	FERNANDA DE FATIMA DIAS CARDOSO
2ª SESSÃO 14h10min	FILIPE DE ALMEIDA ROSA
	GABRIEL ROCHA DA SILVA
	GABRIELY CAROLINE DOS SANTOS GODOY
	GIOVANA DE SOUZA COSTA FERNANDES
	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA
	GUSTAVO ALESSANDRO CASSIANO CARNEIRO
	GUSTAVO DANIEL SIRINO
3ª SESSÃO 14h50min	GUSTAVO ESMERALDINO DA SILVA
	GUSTAVO LEANDRO DE OLIVEIRA
	HANAN ANJOS NORONHA
	HELENA RODRIGUES CARDOSO
	HENRIQUE LIMA LEAL
	HERICK DA SILVA ALMEIDA
	IGOR MACHADO DA SILVA
4ª SESSÃO 15h30min	ILSON GABRIEL FERRAZ PADILHA
	INGRID CRISTINA CARVALHO ZIELINSKI
	ISABELI DE SOUZA DA SILVA
	JACQUELINE CRISTINA DE LARA
	JAMILI BRITES CARDOSO
	JEAN CARLOS MOREIRA LACERDA DA SILVA
	JHENNIFER DAMACENO RAMOS
5ª SESSÃO 16h10min	JOAO DA SILVA GONCALVES
	JOAO LUCAS SOARES ARAUJO
	JOAO MANUEL FERREIRA SILVA
	JOAO PEDRO FELIX VULCANIS
	JOAO VITHOR PINTO BARBERO
	JOAO VITOR DA SILVA FERREIRA
	JOAO VITOR DE PAULO OLIVEIRA

GRUPO C DIA 30/01/2025 - 8h30min às 12h (Quinta-feira)	
1ª SESSÃO 8h30min	JOICE DA LUZ SILVA
	JONAS SALUSTRIANO DE SOUZA
	JOSE CARLOS GOMES FLORENCIO
	JOSE CARLOS REI DOS SANTOS NETO
	JOSE ROBERTO DIAS DE SOUZA NETO
	JULIA BEUREN LEDUR
	JULIA DE SOUZA SILVESTRE
2ª SESSÃO 9h10min	KAMILY VITORIA TEODORO AMARAL
	KARINE DA SILVA MARCAL
	KAUA FELIPE DOS SANTOS CARDOSO
	KAUANE GALVAO RIBEIRO
	KAWAN HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
	KELLY FERNANDA SABINO DE OLIVEIRA
	KELVIANE SOUSA ARRUDA E SILVA
3ª SESSÃO 9h50min	KIMBERLY HELENA SARAIVA DA CUNHA
	LARISSA GABRIELLY SANTANA SANTOS
	LARISSA NEVES MARTINS
	LAUANY GABRIELY ROSA DE OLIVEIRA
	LAURA BENEVIDES SILVA
	LAYARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
	LEO VITOR DE CARVALHO MARTINS
4ª SESSÃO 10h30min	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA
	LETICIA FREISLEBEN
	LINCOLN DJHON DOS SANTOS SILVA
	LUAN PERON DIAS
	LUANA CAMILLY LIRA LOPES
	LUCAS DA SILVA PONCE
	LUCAS GABRIEL SILVA SOUSA
LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	
5ª SESSÃO 11h10min	LUIZ FELIPE GONCALVES DA SILVA
	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
	LUIZ HENRIQUE MARTINS AMARO
	MARIA EDUARDA FERNANDES PEREIRA
	MARIA EDUARDA LEME DE OLIVEIRA
	MARIA EDUARDA RAMOS FARIAS
	MARIA ELISA SALLES BARBOSA
GRUPO D DIA 30/01/2025 - 13h30min às 17h (Quinta-feira)	
1ª SESSÃO 13h30min	MARIA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA
	MARIA VITORIA DA SILVA DURANGI
	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
	MARQUES ANTONIO ALCANTARA
	MATHEUS DE OLIVEIRA MACHADO
	MELQUISEDEC RIBEIRO DOS SANTOS
	MICKAELLA DOS SANTOS OLIVEIRA
	MARIA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA
2ª SESSÃO 14h10min	MIGUEL LACERDA SILVA
	MIRELLA VIEIRA PINHAO
	NATAN SADY DE AZEVEDO
	NIARY REGINA NUNES BATISTA
	NOEMI VICTORIA ROSA NASCIMENTO
	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
	RAISSA APARECIDA DE BRITO SANTOS
	MIGUEL LACERDA SILVA
3ª SESSÃO 14h50min	RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA
	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
	REGINALDO FERMINO DE PAULA
	RODRIGO FERREIRA SOUTO
	SARA YASMIM TEIXEIRA VIANNA
	SARAH SCHNEKEMBERG BAVATO
	STELA CAROLINA MARTINS DE BARROS
	RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA
4ª SESSÃO 15h30min	TALIA APARECIDA CACERES
	THABATA CAROLINI MARCHESINI
	THAILA MAYNA DA SILVA
	THAIS MORAES RAMOS
	THALES VOLLMANN SOARES
	THAMIRYS LISBOA DA CRUZ
	THAYNA PEREIRA DE SOUZA
5ª SESSÃO 16h10min	THAYSSA CARMO DOS SANTOS
	VINICIUS ZEN DOS SANTOS
	VITORIA CRISTINA CORREA DOS SANTOS
	VITORIA YASSAIANE FERNANDES GONCALVES

2.2 Nas chamadas complementares resultantes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2025, os(as) candidatos(as) se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme detalhado no item 2.1 deste edital.**

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação da Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa preta(o) ou pardo(a).

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da UNESPAR ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 40 minutos, com grupos de até sete (07) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para fins de comunicação com os(as) candidatos(as), serão organizados grupos via aplicativo de mensagem.

3.2.3 **O(A) candidato(a) receberá em seu e-mail individual, aquele cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo SISU, o link para acesso ao grupo do aplicativo de mensagem e, também, o link para participação na banca, a qual ocorrerá on-line, por meio de vídeochamada.**

3.2.4 **No grupo do aplicativo de mensagem, também será enviado o link da sessão da videochamada.**

3.2.5 O(A) candidato(a) que não tem acesso ao aplicativo de mensagem deverá comunicar à DRA/PROGRAD por e-mail: dra.prograd@ies.unespar.edu.br.

3.2.6 O(A) candidato(a) que não tiver disponibilidade para participação no dia e horário estabelecido no item 2.1 do edital deverá comunicar a DRA/PROGRAD, através do e-mail dra.prograd@ies.unespar.edu.br, detalhando os motivos, os quais serão analisados para verificação da possibilidade de reagendamento da banca, **no período estipulado no tem 1.2 deste Edital.**

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e ausentes será divulgada por meio de edital, **a partir de 30 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca será enviado uma comunicação por e-mail, até o dia 31 de janeiro de 2025.

5. DOS RECURSOS

5.1 O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente edital;
- b) enviar por e-mail para dra.prograd@ies.unespar.edu.br o referido formulário preenchido e assinado até as 17 horas do dia 31 de janeiro de 2025.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.3 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir de 03 de fevereiro de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato, através do correio eletrônico: dra.prograd@ies.unespar.edu.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD ou pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da UNESPAR.

6.3 Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 28 de janeiro de 2025.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Banca Recursal para Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da UNESPAR;

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Candidato(a), autodeclarado(a) () preto(a) () pardo(a), venho por meio deste, nos termos do Edital nº 003/2025-DRA/PROGRAD, RECORRER da decisão de indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

_____, _____ de _____ de _____.

Local, data e Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial
() DEFERIDO () INDEFERIDO
Parecer:
Paranavaí/PR, _____ de _____ de 2025.